



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

EDITAL SECJU N° 001 / 2017

EDITAL CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL JUAZEIRO
2017

A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo torna público aos interessados o regulamento para o concurso da escolha do Rei Momo, da Rainha e das Princesas do Carnaval de Juazeiro/BA do ano de 2017 conforme os termos expostos a seguir:

1 – DA FINALIDADE

O Concurso do Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2017 têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Juazeiro, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **09 a 13 de janeiro de 2017**, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, situada a Avenida Carmela Dutra (Orla I – próximo ao restaurante China Real), N° 683, Centro, Juazeiro Bahia, CEP – 48.903 -530, em horário comercial.

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Ser morador(a) do Município de Juazeiro;
- c) No caso exclusivo do Rei Momo: Pesar acima de 100 (cem) quilos e apresentar condições suficientes de saúde do candidato para o desempenho das funções.

2.3 – O/A candidato (a), no ato da inscrição, deverá informar os seguintes documentos,

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Número do CPF;
- c) Endereço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

d) Fotos do(a) candidato(a) (com nitidez e boa resolução) em posição frontal e lateral (frente e perfil) e corpo inteiro;

Parágrafo único – A falta de algum dos documentos solicitados no item 2.3 deste edital invalidará a inscrição.

3 – DA ELIMINATÓRIA E FINAL

3.1 – A seleção dos candidatos a Rei Momo e das candidatas a Rainha e Princesas do Carnaval 2017 será realizada em duas etapas.

3.1.1 – A primeira etapa consiste em eliminatória e dar-se-á da seguinte forma:

3.1.2 – Uma comissão formada por integrantes da Coordenação do Carnaval 2017, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição escolherá dentre os candidatos e candidatas inscritos 03 (três) homens e 06 (seis) mulheres para concorrerem à composição da Corte Real.

3.1.3 – A segunda etapa se dará em desfile a ser realizado no dia **03 de fevereiro** com avaliação de Júri técnico dos candidatos e candidatas selecionados na primeira etapa.

3.1.4 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a) Simpatia (dança, samba, frevo e passos no pé) serão considerados a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do (a) candidato (a);
- b) Desenvoltura (postura e elegância);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- d) Boa comunicação verbal;

3.1.4 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleitos Rei e Rainha o candidato e candidata que obtiverem as maiores notas, no caso das candidatas a Rainha, a segunda e terceira colocadas serão eleitas primeira e segunda princesas, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

3.1.5 – Os candidatos eleitos deverão apresentar no prazo de 48 horas após a divulgação oficial do resultado atestado de aptidão física, comprovando as condições suficientes de saúde para o desempenho das funções

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – Os candidatos eleitos Rei Momo e Rainha do Carnaval receberão cada a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo para Primeira e Segunda Princesas serão pagos a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.

4.2 – Os recursos para o financiamento do concurso serão oriundos da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 19.19

Projeto Atividade: 13.392.010.2.057

Elemento de despesa: 3.3.90.31.00

Fonte: 00

5 – DOS COMPROMISSOS

5.1 – Os candidatos eleitos Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2017 deverão, obrigatoriamente, seguir agenda prevista pela Coordenação do concurso, durante o respectivo ano.

6 – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ELEITOS

6.1 – O Rei Momo, a Rainha e Princesas do Carnaval 2017 não poderão efetuar ou autorizar despesas, em nome da organização, que não tenham sido previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

6.2 – A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo, a Rainha e as Princesas do Carnaval 2017 ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo e só poderão comparecer às apresentações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

públicas definidas pela mesma. Nestas ocasiões, eles estarão sempre acompanhados por um representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

6.3 – Quaisquer apresentações públicas, de caráter comercial ou em mídia por parte do Rei Momo, da Rainha ou das Princesas do Carnaval 2017, na vigência de seus mandatos, necessitarão de aprovação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

6.4 – O descumprimento por parte dos eleitos de quaisquer dos deveres a eles atribuídos implicará na perda do respectivo título, com a conseqüente devolução do cetro, da faixa, das fantasias e do valor integral do prêmio que receberam da Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

Parágrafo único – O destituído do título não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, e o título do penalizado passará a ser exercido pelo respectivo substituto definido pela ordem do concurso como aquele classificado em posição imediatamente inferior.

6.5 – O Rei Momo, a Rainha e as Princesas do Carnaval 2017 deverão obrigatoriamente cumprir o calendário de eventos e atividades determinado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

6.6 – A Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, disponibilizará transporte, alimentação, segurança, acompanhante, figurino e pessoal de apoio para o Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2017, exclusivamente para atender a programação definida pela Secretaria.

6.7 – O Rei Momo, a Rainha e Princesas do Carnaval 2017 deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo a partir das 15h de cada dia do período de seus mandatos, horário este em que serão levados pelo transporte providenciado pela instituição.

Parágrafo único – O horário de retorno do Rei Momo, da Rainha e Princesas, à noite, será estabelecido de acordo com as necessidades de cada dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Durante o processo de escolha, o(a) candidato(a) que tiver comportamento antiético, causando constrangimento público será automaticamente desclassificado pela Comissão Julgadora, sendo impedido de participar do Concurso nos próximos dois anos.

7.2 – Não será permitido aos vencedores trazerem acompanhantes durante o transcorrer dos compromissos em apresentações agendadas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

7.3 – Qualquer concorrente poderá recorrer do resultado à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado oficial.

Parágrafo único – O recurso ficará limitado aos elementos relativos aos itens descritos nesse edital.

7.4 – Ao se inscreverem todos os participantes declaram conhecer o inteiro teor deste regulamento, acatando-o em sua totalidade.

7.5 – Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail cultura@juazeiro.ba.gov.br ou dos telefones (74) 3614-2652, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela organização do Concurso.

Juazeiro, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo